



EDITAL CLHD 04/2021

SELEÇÃO COORDENADOR DE TUTORIA-ICH/CLHD/UAB/UFPEL

O Colegiado do curso de Licenciatura em História a Distância (CLHD) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para preenchimento de vaga e de cadastro de reserva para BOLSISTAS que poderão atuar como **COORDENADOR DE TUTORIA** no Curso de Licenciatura em História a Distância no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB/UFPEL), observadas as disposições contidas neste edital e as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, nas Portarias Capes nº 183/2016, nº 15/2017, nº 102/2019 e na Instrução Normativa Capes nº 2/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Direção do Instituto de Ciências Humanas (ICH) e do Colegiado Curso de Licenciatura em História a Distância.
- 1.2 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UFPEL, sendo de caráter temporário; para um período previsto de atuação de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função, respeitando o prazo máximo de 04 (quatro) anos, conforme Art. 3º da portaria CAPES nº 102/2019.
- 1.3 A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores, podendo um destes ser membro externo, de outra instituição de ensino, os quais farão a análise documental do currículo com base na pontuação obtida pelo candidato no Quadro II e a análise do memorial descritivo.
- 1.4 O candidato selecionado atuará em atividades típicas de Coordenação de Tutoria, conforme descrição de suas atribuições no item 13 deste edital.
- 1.5 Em atenção à Portaria Capes nº 139, de 13 de julho de 2017, este Processo Seletivo tem como admissíveis à candidatura preferencialmente servidores da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) que comprovem pelo menos um ano de experiência no Magistério Superior. Caso não seja possível preenchimento de vagas com essas características, poderão ser selecionados candidatos que não sejam servidores efetivos da Universidade Federal de Pelotas. Para fins deste Edital, de acordo com o disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por “experiência no magistério” a atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB”.
- 1.6 O candidato selecionado para exercer a função de Coordenador de Tutoria deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho junto à UFPEL, caso seja servidor da UFPEL.
- 1.7 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as



normas deste Edital. Conforme a Portaria CAPES Nº 183 de 21/10/2016, alterada pela PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

- 1.8 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.9 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de **COORDENADOR DE TUTORIA**, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da UAB/ CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPEL.
- 1.10 O extrato do Edital será divulgado no site da EAD/UFPEL, no seguinte endereço: <https://wp.ufpel.edu.br/clhd/> e na página da Coordenação de Programas de Ensino a Distância – CPED UFPel: <https://wp.ufpel.edu.br/ead/>
- 1.11 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma das datas de publicações no Quadro I deste edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de uma (01) vaga para o cargo de **COORDENADOR DE TUTORIA** do Curso de Licenciatura em História à Distância de acordo com os requisitos básicos que constam no item 3, conforme PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, em seu ANEXO 1, e de acordo com a necessidade do curso, a contar da data de publicação dos resultados.
- 2.2 O presente edital prevê a possibilidade de aproveitamento excepcional de candidatos/candidatas aprovados(as) neste certame mediante remanejamento dos/das mesmos/as para atuação como Professor Formador (I ou II), conforme a necessidade do Curso de Licenciatura em História à Distância - CLHD e mediante interesse e concordância do/a candidato/a aprovado/a, expresso por meio de documento assinado, desde que sejam respeitados os critérios exigidos para a atuação na referida função docente junto à UAB.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1 Possuir titulação de Mestrado e/ou Doutorado em História ou na Grande Área de Ciências Humanas.
- 3.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº15/2017) (ver item 1.4).
- 3.3 Ter experiência mínima de 01 (um) ano em Docência ou Tutoria na modalidade de Educação à Distância (comprovado).
- 3.4 Poderão participar do processo seletivo servidores efetivos da UFPel (docentes ou técnico-administrativos), preferencialmente. Caso não seja possível preenchimento de vagas com essas características, poderão ser selecionados candidatos que não sejam servidores efetivos



- da Universidade Federal de Pelotas(UFPel).
- 3.5 Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho na sede do Curso, localizada no Instituto de Ciências Humanas, Coordenação do Curso de Licenciatura em História a Distância, situado na Rua Alberto Rosa, nº 154, CEP 96010-770 - Pelotas / Rio Grande do Sul. Em situações excepcionais, a carga horária de atividades poderá ser cumprida parcialmente ou integralmente de forma remota, a critério da Coordenação do Curso e de acordo com as demandas específicas do Curso.
 - 3.6 Possuir disponibilidade para participação em reuniões e atividades também aos sábados.
 - 3.7 Residir na cidade de Pelotas (Rio Grande do Sul) ou distância próxima, compatível com a legislação vigente (comprovado), para realização de atividades presenciais.
 - 3.8 Possuir capacitação para atuação em EaD nos ambientes utilizados pela UFPel, com no mínimo 20 horas de carga horária, ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada e/ou disponibilizada pela instituição em período a ser estipulado.
 - 3.9 O/a candidato/a selecionado(a) deverá ter experiência com o uso do computador, internet, smartphone, plataforma Moodle ou similar e demais recursos de informática.
 - 3.10 O servidor da UFPel não poderá estar em afastamento integral/parcial referente à qualificação ou à licença, para se candidatar ao cargo de Coordenador de Tutoria.

4. DO CARGO E VALOR DA BOLSA

4.1 Cargo: Coordenador de Tutoria:

4.1.1 *Coordenador de Tutoria I*: possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior, com valor da bolsa de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme Portaria Capes nº 139/2017, em seu ANEXO I.

4.1.2 *Coordenador de Tutoria II*: possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior (ver item 1.4), com valor da bolsa de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e titulação mínima de *Mestrado*, conforme Portaria Capes nº 139/2017, em seu ANEXO I.

4.2 A carga horária para as funções de Coordenador de Tutoria será de 20h semanais de atividades.

5. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

5.1 Não será cobrada taxa de inscrição para esse processo seletivo.

5.2 No momento da inscrição o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal).

5.3 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período de **25 de maio até às 23h59 do dia 25 de junho de 2021**, exclusivamente por e-mail para o endereço **historia.uab.ufpel@gmail.com**, mediante a entrega dos seguintes documentos digitalizados e/ou em formato nato-digital:

- I. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade, ambos com CPF.
- II. Fichas de Inscrição disponível no ANEXO I deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
- III. Quadro II de pontuação da AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, que está disponível no ANEXO II deste edital, devidamente preenchido pelo candidato, constando da sua própria pontuação, a qual será conferida pela banca do processo seletivo.
- IV. *Currículo Lattes* atualizado, acompanhado somente dos documentos (cópias simples) que comprovem o que se refere à pontuação que o processo seletivo considera, de acordo com o Quadro II, dos últimos 5 (cinco) anos, a contar de 01/01/2016. Os



comprovantes de titulação e experiências no magistério superior e docência/tutoria em Educação à Distância devem ser obrigatoriamente apresentados, todavia não precisam estar restritos a este período.

- V. Cópia do Diploma de Curso de Graduação.
- VI. Cópia do Diploma de Mestrado e/ou Doutorado em História ou na Grande Área de Ciências Humanas.
- VII. Comprovação de atuação mínima de um (01) ano no magistério superior.
- VIII. Comprovante de vínculo com a UFPel, em caso de servidor(a).
- IX. Comprovação de atuação mínima de um (01) ano em Docência ou Tutoria na modalidade de Educação à Distância.
- X. Comprovante atualizado de residência no nome do candidato ou Comprovante acompanhado de Declaração de Residência em domicílio cujo documento seja em nome de outra pessoa.
- XI. Memorial Descritivo que comprove as capacidades para desempenho das atividades da Coordenação de Tutoria (máximo 05 páginas).

5.4 A homologação das inscrições será divulgada no site do Curso de Licenciatura em História à Distância: <https://wp.ufpel.edu.br/clhd/> e na página da CPED UFPel: <https://wp.ufpel.edu.br/ead/>, seguindo as datas previstas no cronograma do presente edital.

5.5 O presente edital será regido pelo seguinte cronograma:

Quadro I – Cronograma das datas das publicações

Divulgação do Edital	24/05/2021
Inscrições	25/05 a 25/06/2021
Homologação das inscrições	28/06/2021
Recurso à homologação das inscrições	29 e 30/06/2021
Resultado dos recursos à homologação das inscrições	01/07/2021
Resultado Parcial da Análise do Currículo Lattes e Análise do Memorial Descritivo	02/07/2021
Recurso ao resultado da Análise do Currículo Lattes e Análise do Memorial Descritivo	05 e 06/07/2021
Homologação do Resultado Final	a partir de 07/07/2021

6. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes neste Edital, bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 5.3.
- 6.2 As listas das inscrições homologadas serão publicadas no endereço eletrônico <https://wp.ufpel.edu.br/clhd/> e na página da CPED UFPel: <https://wp.ufpel.edu.br/ead/>, conforme cronograma apresentado no item 5.5 - Quadro I deste Edital.
- 6.3 Ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho;

- 6.3.1. Parte da carga horária semanal deverá ser cumprida presencialmente junto ao Colegiado do Curso de licenciatura na modalidade EAD localizado, no ICH, em Pelotas;
 6.3.2. Possuir disponibilidade para participação em reuniões e atividades aos sábados;
 6.3.3. Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos de apoio presencial, quando necessário.

- 6.4 É requisito obrigatório para homologação a entrega do comprovante de local de residência compatível com as atividades presenciais necessárias ao Curso, conforme legislação vigente.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção do Coordenador de Tutoria será efetuada por Comissão composta por professores e aprovada pelo Instituto de Ciências Humanas, mediante análise do Currículo Lattes e análise do Memorial Descritivo que comprovem as capacidades para desempenho das atividades da Coordenação de Tutoria.

7.1.1 A nota final do candidato será estabelecida mediante peso 10,0 (dez), sendo que a Análise do Currículo terá peso 6,0 (seis) e a Análise do Memorial Descritivo terá peso 4,0 (quatro).

- 7.2 A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente.

- 7.3 Em **caso de empate**, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

- a) Maior titulação,
- b) Maior tempo de Docência no Ensino Superior (EaD);
- c) Maior tempo de docência no Ensino Superior (Presencial);
- d) Maior tempo de docência na Educação Básica (Ensino Público)
- e) Maior idade
- f) Sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção ao vivo, em formato on line, com a presença virtual das pessoas envolvidas.

- 7.4 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, a serem divulgados posteriormente.

- 7.5 A seleção consistirá em etapa única de **Análise do Currículo Lattes (peso: 6,0) e Análise do Memorial Descritivo (peso: 4,0)** cuja soma totalizará dez (10) pontos de caráter classificatório. A análise do currículo se dará de acordo com o Quadro III, integralmente preenchido e documentado pelo candidato conforme no ANEXO II.

Quadro II – Pontuação da Análise Curricular (100 pontos) - Peso: 6,0

Item	TITULAÇÃO (Máximo 50 pontos)	Pontos	Valor Máximo
1	Doutorado em História ou na área de Ciências Humanas	50	50
2	Doutorado em outras áreas	40	
3	Mestrado em História ou na área de Ciências Humanas	30	
4	Mestrado em outras áreas	20	
5	Especialização em História ou na área de Ciências Humanas	10	
6	Especialização em outras áreas	05	
		TOTAL	50
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 30 pontos)	Pontos	Valor Máximo
7	Atuação como docente na modalidade a distância no ensino superior	0,5 por mês	12

8	Atuação como docente na educação básica ou no ensino superior presencial	0,5 por ano	8
9	Atuação como tutor na EaD	0,5 por mês	10
10	Atuação como Coordenador de Curso de Graduação presencial, Coordenador de Curso de Graduação EaD, e/ou Coordenador de Tutoria, Coordenador UAB (ou Adjunto) ou Equipe Multidisciplinar	0,3 por mês	10
		TOTAL	30
Item	PRODUÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos)	Pontos	Valor Máximo
11	Artigos publicados em periódicos ou capítulos de livros - abrangência nacional	1,0	5
12	Artigos publicados em periódicos ou capítulos de livros - abrangência internacional	1,5	5
13	Livros publicados e/ou organizados	2,0	5
		TOTAL	10
Item	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Máximo 10 pontos)	Pontos	Valor Máximo
14	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos ou capacitações ministrados.	0,2 por hora	7
15	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos ou capacitações cursados.	0,1 por hora	6
		TOTAL	10
		TOTAL GERAL	100

7.6 Análise do Memorial Descritivo - Peso 4,0: O documento contendo o memorial descritivo deverá incluir a exposição, de modo analítico e crítico, sobre as atividades profissionais e acadêmicas desenvolvidas pelo candidato, contendo os aspectos mais significativos de sua formação e trajetória, com destaque à atuação na Educação a Distância.

7.6.1 O documento deverá ser redigido em **até 05 (cinco) páginas**, em formato de escrita livre, o qual deverá ser enviado em formato pdf juntamente com os demais documentos exigidos no ato da inscrição para o endereço de e-mail informado (historia.uab.ufpel@gmail.com) .

7.6.2 Os **critérios** para a Análise do Memorial Descritivo são: Coerência entre a formação e carreira profissional com área de coordenação para a qual está se candidatando (1); Qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento (2); Conhecimento e propriedade demonstrados sobre o contexto da Educação à Distância (3).

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção do presente processo seletivo será designada pela Direção do Instituto de Ciências Humanas da UFPEL. A Comissão será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores, podendo um destes ser membro externo, de outra instituição de ensino, os quais farão a análise documental do currículo com base na pontuação obtida pelo candidato no Quadro II e a análise do memorial descritivo.



9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 Os resultados serão publicados no site do Curso de Licenciatura em História à Distância: <https://wp.ufpel.edu.br/clhd/>, e na página da CPED UFPEL: <https://wp.ufpel.edu.br/ead/>, conforme previsto neste Edital.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital será de (02) dias úteis, a contar da publicação dos resultados de cada uma destas. Para solicitar revisão o candidato deve preencher, à mão, o Formulário para Recurso no **Anexo IV** e enviá-lo por e-mail para o endereço: **historia.uab.ufpel@gmail.com**.
- 10.2 Serão analisados somente os recursos que chegarem até 23h59h do prazo final dos recursos descrito no cronograma do Quadro I (item 5.5).

11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 O cadastramento do bolsista no sistema DED/CAPES será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor.
- 11.2 Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso. Os candidatos aprovados e não convocados participarão do cadastro de reserva do curso.
- 11.3 O candidato aprovado, após ser chamado pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em História à Distância da UFPEL, deverá entregar a ficha de cadastramento (fornecida por esta Coordenação), devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis, a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize a entrega.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 12.1 Os bolsistas aprovados deverão possuir a capacitação em EaD ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela UAB/UFPEL, para coordenação de curso, firmando declaração específica.
- 12.2 Os bolsistas aprovados em conformidade com o respectivo perfil têm as obrigações inerentes à função descritas no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016.
- 12.3 Dentre as obrigações constantes no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016, ressalta-se a prevista na alínea “g”, a qual informa que o bolsista deverá firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA COORDENADOR DE TUTORIA

Conforme o formulário de Cadastramento/ Termo de Compromisso de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil (UAB):

- Participar das atividades de capacitação e atualização;
- Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com a coordenação de curso;
- Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;



- Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria;
- Realizar atividades associadas ao acompanhamento pedagógico e de tutoria, conforme necessidade do Curso.

14. DA ATUAÇÃO

Local de atuação: Sede do CLHD – sala 301 e 302 do Campus do ICH e demais ambientes da UFPel, bem como nos polos nos quais o curso atua, conforme atividades presenciais previstas no curso.

15. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

- 15.1 O Coordenador de Tutoria que solicitar seu desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.
- 15.2 O Coordenador de Tutoria poderá ser desligado do curso, garantida a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
- a) Término de contrato e não renovação;
 - b) Indisciplina do Coordenador em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
 - c) Desrespeito aos demais colegas de equipe e alunos;
 - d) Redução da demanda de atividades.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 16.1 O processo seletivo simplificado será válido por 04 (quatro) anos a contar da data da homologação do resultado final, de acordo com o artigo 4º da Portaria Nº 102 de 10 de maio de 2019.
- 16.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.
- 16.3** O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios da CAPES para a seleção de **Coordenador de Tutoria**.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas tutores e alunos de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq/Nº 01/2007).
- 17.2 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional da UAB/UFPel (<http://wp.ufpel.edu.br/ead/>) e no site do curso (<https://wp.ufpel.edu.br/clhd/>), sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.



- 17.3 É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.
- 17.4 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão enviadas somente via e-mail: **historia.uab.ufpel@gmail.com**.
- 17.5 O Colegiado do Curso de Licenciatura em História à Distância poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo. Também poderá ser chamado candidato aprovado para aproveitamento excepcional, mediante remanejamento dos/das mesmos/as para atuação como Professor Formador (I ou II), conforme a necessidade do Curso de Licenciatura em História à Distância - CLHD e mediante interesse e concordância do/a candidato/a aprovado/a, expresso por meio de documento assinado, desde que sejam respeitados os critérios exigidos para a atuação na referida função docente junto à UAB.
- 17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 21 de Maio de 2021.

Prof. Dr. Marcos César Borges

Coordenador do Colegiado do CLHD/ICH/UFPEL



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO - COORDENADOR DE TUTORIA

CURSO	Licenciatura em História à Distância	
FUNÇÃO	COORDENADOR DE TUTORIA	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome Completo:		
Nº Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
Data de Nascimento:	Sexo: ()Feminino ()Masculino	
Endereço (Rua e nº):		
CEP:	Cidade:	Estado:
e-mail:		
Telefones de contato:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
Instituição:	Ano de Conclusão:	
Título:		
PÓS-GRADUAÇÃO (informar maior nível):		
()Especialização ()Mestrado ()Doutorado		
Instituição / Programa:	Ano de Conclusão:	
Área de Concentração:		

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº xx/2021 – UFPEL/CLHD.

Data: ____/____/2021.

Assinatura do Candidato



**ANEXO III –
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**
(a ser preenchido pelo candidato)

Item	TITULAÇÃO (Máximo 50 pontos)	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	RESERVADO À BANCA
1	Doutorado em História ou na área de Ciências Humanas	50	50		
2	Doutorado em outras áreas	40			
3	Mestrado em História ou na área de Ciências Humanas	30			
4	Mestrado em outras áreas	20			
5	Especialização em História ou na área de Ciências Humanas	10			
6	Especialização em outras áreas	05			
	TOTAL	50			
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 30 pontos)	Pontos	Valor Máximo		
7	Atuação como docente na modalidade a distância no ensino superior	0,5 por mês	12		
8	Atuação como docente na educação básica ou no ensino superior presencial	0,5 por ano	8		
9	Atuação como tutor na EaD	0,5 por mês	10		
10	Atuação como Coordenador de Curso de Graduação presencial, Coordenador de Curso de Graduação EaD, e/ou Coordenador de Tutoria, Coordenador UAB (ou Adjunto) ou Equipe Multidisciplinar	0,3 por mês	10		
	TOTAL	30			
Item	PRODUÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos)	Pontos	Valor Máximo		
11	Artigos publicados em periódicos ou capítulos de livros - abrangência nacional	1,0	5		
12	Artigos publicados em periódicos ou capítulos de livros - abrangência internacional	1,5	5		
13	Livros publicados e/ou organizados	2,0	5		
	TOTAL	10			
Item	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Máximo 10 pontos)	Pontos	Valor Máximo		
14	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos ou capacitações ministrados.	0,2 por hora	7		
15	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos ou capacitações cursados.	0,1 por hora	6		
	TOTAL	10			
	TOTAL GERAL	100			



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato	
Edital Nº	
CPF	
Email	
Telefones	
JUSTIFICATIVA: Fundamentação (Máximo 10 linhas)	
Observação: (Máximo 04 linhas)	
Assinatura do Candidato:	

Pelotas, ___ / ___ /2021.